

PARECER Nº 2602/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 208/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Atilio Francisco, dispõe sobre a implantação de Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao projeto.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

O presente projeto dispõe sobre a implantação de Programa de Transporte de Pessoas em Tratamento de Saúde, no âmbito da cidade de São Paulo, com o intuito de disponibilizar ambulâncias com equipamentos básicos, equipe de saúde e outros recursos, considerando a necessidade do paciente a ser transportado; e de constituir equipes de apoio e acompanhamento para atendimento de pacientes cadastrados nas Unidades Básicas de Saúde que realizem tratamento e/ou acompanhamento em outros equipamentos de saúde de referência e que não possuam condições de locomoção em transporte público convencional. A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) – Presidente
Juliana Cardoso (PT) – Relatora
Ari Friedenbach – (PROS)
Natalini – (PV)
Noemi Nonato – (PROS)
Patrícia Bezerra – (PSDB)

PARECER Nº 2603/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 222/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Reis, institui a “UBS Móvel” para auxiliar o Programa Estratégia Saúde da Família.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos que esta iniciativa é profundamente acertada, pois visa promover a expansão dos serviços de atendimento médico, principalmente para regiões mais afastadas do Município. Como se sabe, existe uma carência muito grande de unidades de saúde em várias regiões periféricas e é necessário que sejam realizadas intervenções urgentes que possibilitem a acolhida e o encaminhamento de parcelas da população que se encontram nessas condições.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) – Presidente
Juliana Cardoso (PT) – Relatora
Ari Friedenbach – (PROS)
Natalini – (PV)
Patrícia Bezerra – (PSDB)

PARECER Nº 2604/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 378/2013.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Calvo, dispõe sobre a emenda da Lei nº 7017, de 19 de abril de 1967, com a finalidade de suprimir o § 3º do seu Art. 2º, nas condições que especifica e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade na forma de substitutivo com a finalidade de adequar a propositura à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente à propositura, porém apresentou substitutivo ao substitutivo da CCJLP com o objetivo de acrescentar a obrigatoriedade da Prefeitura manter um banco de dados com as características do cadáver e informações relativas ao seu DNA.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto é meritório e deve prosperar ao permitir que as famílias possivelmente possam localizar um ente desaparecido, caso ele tenha falecido. Além disso, vem ao encontro da nossa Lei Maior, ao resgatar a identidade e dignidade da pessoa humana, como é o caso do tratamento dado ao indigente.

Considerando ser a propositura voltada a mitigar o sofrimento daqueles que perdem um ente querido e não permitir a arbitrariedade do poder público quando da incineração de corpos considerados indigentes, manifestamos parecer favorável ao projeto nos termos do substitutivo da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) – Presidente
Natalini – (PV) – Relator
Ari Friedenbach – (PROS)
Noemi Nonato – (PROS)
Patrícia Bezerra – (PSDB)

PARECER Nº 2605/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 480/2013.

O Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Noemi Nonato, dispõe sobre o atendimento de primeiros socorros e assistência emergencial nos torneios futebolísticos seletivos conhecidos “peneiras”, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, consideramos a propositura revestida de todas as condições para prosperar, pois se trata de importante iniciativa no sentido de garantir que os torneios futebolísticos ocorram de forma tranquila. Certamente medidas como esta poderão resultar em proteção à saúde de praticantes de esportes que muitas vezes podem sofrer algum tipo de acidente ou qualquer outro mal decorrente do esforço físico intenso.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer. Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) – Presidente
Natalini – (PV) – Relator
Ari Friedenbach – (PROS)
Noemi Nonato – (PROS)
Patrícia Bezerra – (PSDB)

PARECER Nº 2606/2013 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI 548/2013.

O Projeto de Lei, de autoria dos Nobres Vereadores Marco Aurélio Cunha e Marta Costa, dispõe sobre se colocar à disposição nos hospitais, AMAs, UBS’s, Consultórios Dentários, Laboratórios e Farmácias do Município de São Paulo, material siliconado ou sem a proteína do látex e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável ao substitutivo da CCJLP.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o projeto em questão é de grande significado para a saúde pública, considerando a existência de inúmeras pessoas alérgicas ao látex e seus efeitos deletérios para a saúde. Como muitos procedimentos médicos envolvem a presença deste produto, a proposta tem um caráter sobretudo preventivo, sendo inegável a sua contribuição.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer nos termos da CCJLP.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 27/11/2013.

Calvo – (PMDB) - Presidente
Ari Friedenbach – (PROS) – Relator
Natalini – (PV)
Noemi Nonato – (PROS)
Patrícia Bezerra – (PSDB)

SGP.13 - EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS E TEMPORÁRIAS:

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE:

Reunião Ordinária
Pauta:
“Discussão sobre a Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos da Lapa, constante do Plano Diretor Estratégico – PL 688/2013 – Mapa 8”.

Convidados:
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU.

- Secretaria Municipal de Serviços – SES.
- Subprefeitura da Lapa.
- Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – Amlurb.
- Logística Ambiental de São Paulo – LOGA.
- Associação Comercial de São Paulo – ACPSP / Distrital Lapa.

- Associação Brasileira de Advogados Ambientalistas – ABAA.

Dia: 05/12/2013.
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar.
Horário: 10h30 às 12h30.

COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE:

ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE – 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2013, às 11h30, na Sala Tiradentes, 8º andar desta Edilidade, realizou-se a Sétima Reunião Ordinária da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, sob a presidência do Vereador George Hato. Compareceram também os Vereadores Vavá, Patrícia Bezerra, Jean Madeira, Ota e Floriano Pesaró. A abertura dos trabalhos, comunicou o Presidente a Pauta do dia: “Uso dos espaços públicos – A prática do skate por crianças e adolescentes”. O Presidente abriu a reunião, fez um discurso a cerca da pauta, exibiu um vídeo e passou a palavra para o Vereador Jean Madeira. Após, o Vereador George Hato deu a palavra aos convidados. O primeiro a falar foi Rogério Sammy, do skate downhill slide. Depois, a palavra foi passada para Edu Sete falar sobre a sua experiência como biker. Leonardo Tabacow, professor de skate, explicou as dificuldades enfrentadas em seu projeto de ensino do skate à crianças. Anderson Lucas e Marcelo Martins falaram de seus projetos com o skate na Cidade Tiradentes. Por último, Renato Taroba, da federação paulista de skate, sugeriu que os esportes radicais sejam incluídos nas aulas de educação física das escolas municipais. Após as falas, o Vereador Jean Madeira fez um requerimento pela organização de um Fórum para a discussão de um plano municipal para Esportes Radicais. O requerimento foi aprovado por unanimidade. Foi dada a palavra ao público. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos e convocou a próxima reunião da Comissão para o dia 14 de novembro, às 11h30. Eu, Marcelo Fidalgo Neves, secretário-oi os trabalhos e redigi esta Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros presentes.

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA

Portaria 1904/13

CESSANDO os efeitos da Portaria 1897/13, que designou RENAN SANTOS DE ARAUJO, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11206, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGA.36, referência FG-1, a partir de 28 de novembro de 2013.

Portaria 1905/13

DESIGNANDO MARCOS EDUARDO PONTE BRUSSOLO, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11223, para exercer a função de Supervisor de Unidade de Expediente – SGA.36, referência FG-1, a partir de 28 de novembro de 2013.

MESA DA CÂMARA

REPUBLICAÇÃO DO DIA 25.10.13 POR CONTER INCORREÇÕES

ATO Nº 1253/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 60.000,00 de acordo com a Lei nº 15.680/2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 14 da Lei nº 15.680/2012, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.20.01.031.2710.2.008	Fundo Especial de Despesas – CMSP	
33.90.36.00.08	Outros Serviços de Terceiros – PF	60.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.20.01.031.2710.2.008	Fundo Especial de Despesas – CMSP	
33.90.30.00.08	Materiais de Consumo.	30.000,00
33.90.35.00.08	Serviços de Consultoria	10.000,00
44.90.39.00.08	Outros Serviços de Terceiros – PJ	20.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 28 de novembro de 2013.

ATO Nº 1254/2013

Ato que acresce inciso XI ao artigo 1º do Ato nº 971/2007 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento do regramento que regula o comissionamento de servidor cedido por outro órgão da administração;

CONSIDERANDO o Parecer 321/2013 da d. Procuradoria Legislativa.

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º, do Ato 971/2007, fica acrescido do inciso XI, com a seguinte redação:

“(...)”

XI - despesas com reembolso a órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios decorrentes do ônus de cessão de servidor para prestar serviços junto aos GV por sua requisição.” (NR)

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

ATO Nº 1255/2013

Altera a redação do caput e dos Parágrafos 1º e 4º do artigo 1º do Ato nº 1.099 de 25 de novembro de 2009, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da forma como são efetuadas as escalas anuais de férias dos servidores deste Legislativo ao sistema informatizado de Recursos Humanos, ora utilizado;

CONSIDERANDO que as ocorrências de ponto dos servidores já são cadastradas nesse sistema;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º O ‘caput’ e os parágrafos 1º e 4º do artigo 1º do Ato nº 1.099, de 25 de novembro de 2009 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º A escala de férias dos servidores será organizada pelo Secretário Geral Administrativo, Secretário Geral Parlamentar, Secretários, Chefe de Gabinete da Presidência, Chefes de Gabinete, Coordenadores de Liderança, Procurador Legislativo Chefe, Consultor Geral de Economia e Orçamento, Coordenadores de Centro, Inspetor da Guarda Civil Metropolitana e responsável pela Assessoria Policial Militar até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano e cadastrada no sistema informatizado de Recursos Humanos (WIZ), para execução no ano seguinte, observados os critérios previstos na Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1.979, devendo, uma via do relatório de escala de férias, ficar arquivada na unidade do servidor para o respectivo controle.

§ 1º - A escala conterà obrigatoriamente, os seguintes dados:

I - o período em que o servidor usufruirá as férias relativas ao exercício;

II - a reprogramação das férias não gozadas no exercício anterior.

(...)

§ 4º - Eventuais alterações da escala de férias serão imediatamente informadas à Secretaria de Recursos Humanos – SGA.1, por meio de memorando, devidamente motivada, salvo as alterações com antecedência superior a 60 (sessenta) dias da data de início das férias, as quais serão realizadas exclusivamente por meio do sistema informatizado de recursos humanos. Em relação aos servidores regidos pela “CLT – Consolidação das Leis do Trabalho”, independentemente da antecedência, as férias programadas serão alteradas somente mediante o envio de memorando à Secretaria de Recursos Humanos - SGA.1” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 28 de novembro de 2013.

ATO Nº 1256/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 11.450.000,00 de acordo com a Lei nº15.680/2012.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 14 da Lei nº 15.680/2012, de 27 de dezembro de 2012, e visando possibilitar despesas inerentes às ações do Poder Legislativo, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 11.450.000,00 (Onze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.2710.2.000	Administração da CMSP	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
09.10.01.122.2920.2.003	Câmara Municipal de SP – Comunicação	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.400.000,00
09.20.01.031.2710.2.008	Fundo Especial de Despesas – CMSP	
4.4.90.52.00.08	Equipamentos e Material Permanente	2.980.000,00
3.3.90.36.00.08	Outros Serviços de Terceiros – PF	20.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
09.10.01.031.2710.2.000	Administração da CMSP	
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	350.000,00
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.600.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais – Iprem	1.000.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.790.000,00
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	750.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	540.000,00
09.10.01.031.2610.1.001	Reforma e Ampliação de Edificações da CMSP	
4.4.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	400.000,00
09.20.01.031.2610.1.001	Reforma e Ampliação de Edificações da CMSP	
4.4.90.39.00.08	Outros Serviços de Terceiros – PJ	10.000,00
4.4.90.51.00.08	Obras e Instalações	10.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 28 de novembro de 2013

DECISÃO DE MESA Nº 1941/2013

Considerando a edição do Ato nº 1061/2009, que disciplinou a avaliação especial de desempenho a ser realizada no período do estágio probatório e criou a Comissão de Estágio Probatório, em atendimento ao disposto no art. 41, § 4º, da Constituição Federal;

Considerando que tal avaliação é condição para aquisição da estabilidade prevista no “caput” do art. 41 da Constituição Federal,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, HOMOLOGA as avaliações especiais de desempenho final apresentadas pela Comissão de Estágio Probatório em 14 de novembro de 2013 e CONFIRMA em seus cargos os servidores arrolados baixo, iniciando-se a estabilidade no serviço público a partir da data imediatamente subsequente à do término do estágio probatório.

Nome

RF

Lotação

Bruno de Almeida Gusmão Kalkowski

11.365

SGA.12

Cesar Uema

11.366

SGP.21

Tarsila Montresor Veronesi Fukuda

11.367

SGA.27

DECISÃO DE MESA Nº 1942/2013

Ref.: Processo 1572/13

À vista das informações constantes dos presentes autos, a Mesa autoriza o afastamento do servidor Leonardo Amaral Pedrazzoli, RF nº 11.372, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, no período de 06 a 23 de janeiro de 2014, para participar do curso “Tópicos Avançados em Administração Pública”, promovido pela Universidade de La Verne, Califórnia, EEUU, por meio do Convênio firmado entre a Escola Superior de Gestão e Contas Públicas “Conselheiro Eurípides Sales”, do Tribunal de Contas do Município de São Paulo e aquela Universidade, assim como o custeio da bolsa de estudos no valor correspondente a US\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa dólares), devendo os conhecimentos adquiridos no referido curso serem revertidos em horas/aula docentes na Escola do Parlamento, ressaltando que os custos de estadia e passagens aéreas ficarão às expensas do servidor.

DECISÃO DE MESA Nº 1943/2013

Assunto: Doação e baixa de bens inservíveis – Proc. 1646/13

A MESA, com fundamento no Ato 898/05, AUTORIZA:

a) A doação para o DGSS.12 – Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços – na Seção de Materiais e Depósito de Inservíveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMG, de diversos bens relacionados às fls. 02/06;

b) A baixa patrimonial dos bens relacionados às fls. acima

DECISÃO DE MESA Nº 1944/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 3º do artigo 28º da Lei nº 14.381/2007, bem como ao artigo 4º, do ato nº 974/2007, REFERENDA a designação dos servidores Simone Regina Ribeiro do Prado, RF 101.059 e Ailton Quaresma Trindade, RF 100.842, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 1945/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação da servidora Carmen Cristina Malavazzi, RF 11.123, para prestar apoio administrativo aos trabalhos da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA Nº 1946/2013

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação dos servidores Hélio Hideki Takahashi, RF 11.123 e Rafael Robles Godói, RF 11.327, para prestar apoio administrativo à Comissão Parlamentar de Inquérito criada para averiguar planilhas de custos do transporte coletivo no município, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 37269/13

NOMEANDO VANESCA DA SILVA BUENO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 13º Gabinete de Vereador.

DISPENSA DE PONTO DE SERVIDORES

Rosmary dos Santos – RF 51973 – Proc. 1057/03

À vista do pedido de afastamento formulado à fl. 91, DEFIRO, na forma do Decreto Regulamentador nº 48743/07 e dos Atos nos 832/03 e 1024/08, a dispensa de ponto de Rosmary dos Santos, RF 51973, para participar do “IX Encontro Nacional da Mulher Contabilista”, a ser realizado na cidade de Santos, no período de 27 a 29 de novembro de 2013, sem ônus para a Edilidade.

O afastamento dar-se-á sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, computando-se o referido período como efetivo exercício, devendo a servidora apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua reassunção, documentos comprobatórios da participação nas atividades desenvolvidas.

LICENÇA ADOTANTE

Paula de Castro Bello – RF 10926 – Proc. 1617/13

À vista das informações constantes dos presentes autos, que adoto como razão de decidir, DEFIRO a licença por adoção de 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento integral, a partir de 12/11/13, nos termos da Lei 9919/85, modificada pela Lei nº 14.872/08.

</